



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.454/2024. DE 12 DE JUNHO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 25, e Inciso III, da LOM. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	43 – Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0044 – Américo Mais Saúde
Projeto:	2.098 – Manutenção da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Código de Aplicação:	801-004 – FUNDES - EMENDA 202401958015
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, Emenda Impositiva nº 202401958015, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 3 de 6

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
12 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 4 de 6

LEI Nº. 2.455/2024. DE 12 DE JUNHO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 25, e Inciso III, da LOM. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	43 – Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0044 – Américo Mais Saúde
Projeto:	2.098 – Manutenção da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	800-016 – FNS/EPI-257001000012024
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, Emenda Impositiva nº 257001000012024, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 5 de 6

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
12 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1784

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 31/2024**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **ROSEMEIRE APARECIDA SERVALO 03441191811**, inscrita no CNPJ nº 29.551.386/0001-01, com sede na Rua Pernambuco, nº 43, Jardim Planalto, CEP – 15.540-000, cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, Contratação de empresa especializada em evento musical com sanfoneiro, para apresentação no CCI Centro de Convivência do Idoso.

Valor total estimado **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ROSEMEIRE APARECIDA SERVALO 03441191811

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO MUSICAL COM SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO CCI CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR R\$: 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 40/2024 **DATA:** 12/06/2024

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 12 DE JUNHO DE 2024.